



## CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 1ª REGIÃO

Sede: SCN Quadra 01 Bloco E Edifício Central Park Sala 1611, Brasília/DF, CEP 70711-903

Telefone: (61) 3328-3078 - www.crn1.org.br - E-mail: crn1@crn1.org.br

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

**Interessado/Unidade Requisitante:** Setor de Tecnologia da Informação (T.I)

**Objeto:** contratação de serviço de assinatura anual de software jurídico especializado, disponibilizado em ambiente de nuvem (SaaS - Software as a Service), destinado à gestão e ao acompanhamento de processos judiciais e administrativos da Unidade Jurídica do CRN-1, contemplando, no mínimo, cadastro e organização de processos, acompanhamento processual, captura de publicações, controle de prazos, gestão de tarefas, centralização de documentos e informações processuais, bem como recursos destinados à organização, ao controle e à rastreabilidade das atividades jurídicas, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Considerando a manifestação da unidade requisitante por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD) [Doc. SEI nº 2541827], acompanhado do respectivo Termo de Referência [Doc. SEI nº 2542177] e da estimativa de despesa, que demonstram a necessidade da contratação em epígrafe;

Considerando que o valor estimado para a contratação se enquadra nos limites previstos no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

### RESOLVO

I - **AUTORIZAR** a abertura e a deflagração do procedimento administrativo para a realização de Dispensa Eletrônica, nos termos do art. 72 e do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

II - **DETERMINAR** o envio dos autos ao Agente de Contratação / Setor de Licitações e Contratos para a adoção das providências necessárias, incluindo a publicação do Aviso de Contratação Direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema oficial integrado ComprasNet.

Brasília-DF, 11 de setembro de 2026.

**CAROLINA PINA CAMANDAROBA**

PRESIDENTE DO CRN-1

CRN-1 nº 9780



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Pina Camandaroba, Presidente**, em 11/09/2026, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfn.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2558182** e o código CRC **59934716**.

**Referência:** Processo nº 010018.000003/2026-55

SEI nº 2558182